



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

SGI Protocolo		Prefeitura Municipal de Parnamirim	
Processo	201911027	Tipo Documento	DECRETO
Origem	PROTOCOLO GACIV	Nº do Documento	5.993
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.993	Data	02/01/2019
Assunto	INFORMAÇÃO	<b>NORMAL</b>	
Assunto Complementar	NOVA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 5.922, CONCEDENDO PRAZO DE DEZ (10) ANOS DE INCENTIVOS FISCAIS		

## DECRETO Nº 5.993, de 31 de dezembro de 2018.

Dá nova redação ao Decreto n º 5.922, de 16 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais e, e, CONSIDERANDO o disposto no item 2.4 do PROTOCOLO DE INTENÇÕES celebrado com a Teleperformance CRM S.A, CNPJ 06.975.199/0025-27, sobre tributos municipais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1 º, do Decreto 5.922, de 16 de julho de 2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1 º - Fica concedido, pelo prazo de dez (10) anos, INCENTIVOS FISCAIS a Empresa TELEPERFORMANCE CRMS.A, CNPJ 06.975.199/0025-27, com a Atividade de CALL CENTER, através de redução na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de cinco por cento (5,0%) para dois por cento (2,0%), retroagindo seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2016.”

Artigo 2 º - Revoga-se o artigo 2 º, do Decreto n º 5.922 de 16 de julho de 2018..

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2018.

  
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito